

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE MAIO DE 2023

Nº 098

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.662/2023, de 26 de maio de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de maio de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN	
26.122.1501.2029.2029 - OPERAÇÃO DE TRANSPORTE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	41.000,00
17170000 - Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	
TOTAL	41.000,00

ANEXO II

15 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN	
04.122.1539.2041.2041 - MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	
3390490000 - Auxílio-transporte	41.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	41.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de maio de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1.663/2023, de 26 de maio de 2023.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento de Creuzo Protásio de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, § 1º, V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a manifestação de tristeza e pesar da sociedade são-gonçalense, pelo falecimento do ex-vereador Creuzo Protásio de Lima, que ocupou a Casa Legislativa de São Gonçalo do Amarante por dois mandatos;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por 01 (um) dia, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento do ex-vereador, senhor CREUZO PROTÁSIO DE LIMA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de maio de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 906/2023 - GP, de 26 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JACQUELINE VITAL DE MOURA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 907/2023, de 26 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLOS VERA SILVA DA CRUZ para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 908/2023 - GP, de 26 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARCIO DA COSTA CAVALCANTE do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 871/2023 GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 909/2023 - GP, de 26 de maio de 2023.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 411/2023 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo ANDRÉ RAMON MOREIRA LOPES, matrícula 83941-1, cargo de Procurador Municipal, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 247/2023-SEMA, de 26 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 397/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JOAILSON LUIZ DA ROCHA, Matrícula 6056, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Maio de 2023 à 26 de Agosto de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 248/2023-SEMA, de 26 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 398/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ADRIANO VICENTE ARRUDA, Matrícula 12555, Educador Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Maio de 2023 à 26 de Agosto de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Agosto de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECUSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluída a análise do recurso, por todo o exposto, DECIDIO considerar IMPROCEDENTE o recurso administrativo impetrado pela ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEUS PROVERA, CNPJ: 24.701.820.0001-79, negando-lhe provimento. Não houveram quaisquer modificações. ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DEUS PROVERA, não comprovou a ausência dos itens na documentação de habilitação. objeto: REABILITAÇÃO E REICERSÃO SOCIAL DE DEPENDENTE QUÍMICO A SOCIEDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, em relação ao item 8.1, letra e, onde o único atestado de capacidade técnica apresentado com relação ao objeto deste Chamamento Público não possui assinatura; e letra i, onde deixou de apresentar a certidão municipal tributaria.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2023
João Maria Pereira de Oliveira Soares
Presidente CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 12367/2022 – Edital da Tomada de Preços nº 001/2023. Circunstanciado pelo Parecer/relatório de julgamento por parte da Comissão de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 245/246/2023, conforme ata lavrada em 26 de abril de 2023, publicada em 26/04/2023-JOM, pag 3 edição 077.

À: SOLAR ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.500.281/0001-02 Endereço: Av. Amintas Barros, 2826, 59.054-465, Lagoa Nova, Natal/RN-nelsonlira@gmail.com , 84 9 9481.3443; 2226.2226	
À EMPRESA SUPRACITADA FICA ADJUDICADO O OBJETO:	VALOR (R\$) GLOBAL
<ol style="list-style-type: none"> PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR DE TRECHO E CALÇADAS DA RUA MAURÍCIO FERNANDES E CALÇADAS DAS RUAS ANA CECÍLIA E SÃO CAETANO, cujas medidas constam bem delimitadas no Termo de Referência, todas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Referentes ao Convênio nº 884420/2019 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.064.157-59/2019 – Ministério do desenvolvimento Regional; As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico ou Termo de Referência e Memorial Descritivo. 	R\$ 376.402,53 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)
CERTAME:	TOMADA DE PREÇOS 001/2023
PROCESSO:	12367/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de maio de 2023,

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Adjudicante)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ciente do resultado e dos procedimentos adotados por parte da Comissão de Licitação da Prefeitura Mun. De São Gonçalo Do Amarante/RN, nomeada pela Portaria nº 245/246/2023; conforme ata lavrada em 26 de abril de 2023, com publicação em 26/04/2023-JOM, pag 3 edição 077. Nos termos da Lei 8.666/93, art.61, aporte da LGL e atualizações posteriores, através do presente termo, HOMOLOGO O CERTAME constante do Processo Licitatório nº 12367/2022 – Edital da Tomada de Preços - nº 001/2023, por estar de acordo com a legislação em vigor em favor da empresa citada alhures, para que produza seu jurídicos e efeitos legais.

À: SOLAR ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.500.281/0001-02 Endereço: Av. Amintas Barros, 2826, 59.054-465, Lagoa Nova, Natal/RN - nelsonlira@gmail.com , 84 9 9481.3443; 2226.2226		
Item 01	OBJETO	VALOR (R\$) GLOBAL

<ol style="list-style-type: none"> 1. PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO BRIPAR DE TRECHO E CALÇADAS DA RUA MAURÍCIO FERNANDES E CALÇADAS DAS RUAS ANA CECÍLIA E SÃO CAETANO, cujas medidas constam bem delimitadas no Termo de Referência, todas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Referentes ao Convênio nº 884420/2019 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.064.157-59/2019 – Ministério do desenvolvimento Regional; 2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico ou Termo de Referência e Memorial Descritivo. 	<p>R\$ 376.402,53 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e três centavos)</p>
CERTAME:	TOMADA DE PREÇOS 001/2023
PROCESSO:	12367/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de maio de 2023,

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 (Contratante)

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, toma público, que no dia 12 de Junho de 2023, às 09:01 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço POR ITEM", para a aquisição gradual de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de São Gonçalo do Amarante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Maio de 2023.
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 15/2023
 Processo nº 4133/2023

Partes: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e o BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência 3795 – Setor Público RN, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/5120-95.

Objeto: Prestação nos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICÍPIO e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

Fundamento Legal: art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dotação Orçamentária: as despesas correrão, na dotação orçamentária no exercício 2023 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ. FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2023

ADELSON MARTINS
 Diretor Geral
 DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito

JULGAMENTO DE RECUSO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602/2023
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluída a análise do recurso, por todo o exposto, DECIDO considerar IMPROCEDENTE o recurso administrativo impetrado pela ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUERAÇÃO DEUS PROVERA, CNPJ: 24.701.820.0001-79, negando-lhe provimento. Não houveram quaisquer modificações, retiradas ou substituição de propostas, nem propostas alternativas. A Associação Centro de Recuperação Deus Provera apresentou proposta com discordância com o Edital de Chamamento Público Nº 002/2023, objeto: REABILITAÇÃO E REICERSÃO SOCIAL DE DEPENDENTE QUÍMICO A SOCIEDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, em relação ao item 8.1, letra e, onde o único atestado de capacidade técnica apresentado com relação ao objeto deste Chamamento Público não possui assinatura; e letra i, onde deixou de apresentar a certidão municipal tributária.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2023
 Joao Maria Pereira de Oliveira Soares
 Presidente substituto
 Portaria nº 245/246/2023

EXECUTIVO/ESPORTES

*PORTARIA Nº 001/2023 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nomeia membros integrantes da JDD – Junta Disciplinar Desportiva, para julgar processos relativos aos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal-Edição/2023 do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, sob o gerenciamento da ADS – Associação Desportiva Sãogonçalense.

O Presidente da ADS – Associação Desportiva Sãogonçalense, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais correlativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme relação abaixo, sob a presidência do primeiro a JDD – Junta Disciplinar Desportiva, exclusivamente para julgar processos relativos aos

Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN em todas as suas categorias, realizados e gerenciados pela ADS – Associação Desportiva Sãogonçalense;

Art. 2º - Presidente: Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro - OAB/RN nº 5.391

Membro: Leonardo Brandão da Cruz Lira - OAB/RN nº 12.456

Membro: Marjara Dantas de Souza - OAB/RN nº 18.190

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de maio de 2023

Jackson Costa Santana
Presidente

*Republicada por adequação

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.
EXTRATO ARP Nº 18/2023

OBJETO: o serviço de locação de veículos mensal, sem motorista e sem combustível.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A						
CNPJ/MF n.º 02.491.558/0001-42						
Endereço: Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP						
Email:licitacao.ve@localiza.com						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de veículo tipo hatch 0 km, cor: branco, 04 portas, motor 1.0 ou superior, com 05 lugares, ANO: 2022 ou superior. Veículo automotor com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex, motor 1.0 ou superior, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, alarme, vidros elétricos (com películas nos vidros laterais e traseiro, no nível máximo, dentro dos padrões permitidos pelos órgãos fiscalizadores) e travas elétricas.	12	Mês	12	28.570,00	342.840,00
02	Locação de veículo tipo caminhonete/pick-up 0 km, cor: branco, 04 portas, motor 1.4 ou superior, com 05 lugares, ANO: 2022 ou superior. Veículo automotor utilitário tipo pick-up cabine dupla com 04 portas, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex, motor 1.4 ou superior, capacidade para 05 ocupantes, carroceria com capacidade mínima de 650 kg ou superior, ar condicionado, alarme, vidros elétricos (com películas nos vidros laterais e traseiro, no nível máximo, dentro dos padrões permitidos pelos órgãos fiscalizadores) e travas elétricas.	12	Mês	12	44.000,00	528.000,00
03	Locação de veículo tipo caminhonete/carga 0 km, cor: branco, 2 portas, motor 1.4 ou superior, com 2 lugares, ANO: 2022 ou superior. Veículo automotor utilitário cabine simples, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex, motor 1.4 ou superior, capacidade para 02 ocupantes, carroceria com capacidade mínima de 700 kg ou superior, ar condicionado, alarme, vidros elétricos (com películas nos vidros laterais e traseiro, no nível máximo, dentro dos padrões permitidos pelos órgãos fiscalizadores) e travas elétricas.	12	Mês	02	6.500,00	78.000,00

COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP

CNPJ: 08.228.979/0001-61

ENDEREÇO: RUA TEOTÔNIO FREIRE, 355 BAIRRO: ROCAS CIDADE: NATAL CEP: 59012-141

E-MAIL: juliana.costeira@hotmail.com;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	UNI	QTD	Valor Unitário	Valor Final
04	Locação de veículo tipo caminhão leve 0 km, cor: branco, peso bruto total (PBT) ENTRE 3.200kg e 3,500kg, carroceria de madeira, ANO: 2022 ou superior. Veículo utilitário tipo caminhão leve, motor 2,5, potência mínima de 130 cv ou superior, cabine simples com capacidade para 02 ocupantes, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, combustível tipo DIESEL, alarme, vidros elétricos (com películas nos vidros laterais e traseiro, no nível máximo, dentro dos padrões permitidos pelos órgãos fiscalizadores), travas elétricas e carroceria de madeira com dimensões de (3,20 comprimento x 1,90 largura x 0,40 altura) com sub grade.	12	Mês	01	8.950,00	107.400,00

São Gonçalo do Amarante, 19 de Maio de 2023
JOSE MOACIR DE MEDEIROS MARINHO
Diretor Presidente do SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.
 EXTRATO ARP 15/2023

OBJETO: aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização dos escritórios do SAAE, centro de operações e almoxarifado

CAVALCANTE & CIA LTDA CNPJ: 10.655.938/0001-01 Endereço: Avenida das Fronteiras - CEP: 59104345 – Natal/RN Email: licitacao@trevoecia.com.br						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	FÓSFORO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 40 UNIDADES. PACOTE COM 10 CAIXAS, EM MADEIRA 100% RÉFLORESTADA	BILLA	BILLA	30 PC	R\$ 3,59	107,70
0016	PÁ PARA LIXO, CABO MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CABO 80CM, COLETOR EM POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 27 CM, MODELO SEM TAMPA.	IMPERIAL	IMPERIAL	20 UN	R\$ 5,49	109,80
0033	PANO PARA CHÃO, MEDINDO 42X60CM. PANODE LIMPEZA GERAL, CRU, MEDINDO 42X60CM, COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO E QUE SEJA UM PRODUTO ECOLOGICAMENTE CORRETO E DE ALTA ABSORÇÃO	BRILHEX	BRILHEX	300 UN	R\$ 4,80	1.440,00
0038	CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA RODO/VASSOURA DE PELO SINTÉTICO. MEDINDO: 120CM	IMPERIAL	IMPERIAL	200 UN	R\$ 4,00	800,00
0040	LUSTRA MÓVEIS - FRAGRÂNCIA: LAVANDA, JASMIM E CAMPESTRE, EM FRASCO DE 200ML	AUDAX	AUDAX	40 UN	R\$ 3,75	150,00
0041	SABÃO LÍQUIDO (PARA ROUPAS EM GERAL) CONCENTRADO, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA, EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	MARILUX	MARILUX	500 UN	R\$ 21,90	10.950,00
0043	SAPONÁCEO CREMOSO - PRODUTO DE LIMPEZA SEGURO PARA LIMPAR SUPERFÍCIES SEM RISCAR - LIMPAR AZULEJOS, GELADEIRAS E AREAR PANELAS, SEM DANIFICAR ESSES MATERIAIS, COM MICROPARTÍCULAS, AROMA CÍTRICO, EM FRASCO DE 250 ML.	SANY	SANY	50 UN	R\$ 7,90	395,00
0044	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO DE VASOSANITÁRIO - COM CABO DE 60 CM.	IMPERIAL	IMPERIAL	40 UN	R\$ 7,80	312,00
0045	DESENTUPIDOR DE VASOS SANITÁRIOS E RALOS LÍQUIDO - DESINCORUSTANTE ALCALINO COM ALTO PODER DESENTUPIDOR, EFICAZ PARA RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EM FRASCO DE 1L.	IMPERIAL	IMPERIAL	50 UN	R\$ 13,00	650,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 14.914,50

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA CNPJ: 05.377.891/0001-13 Endereço: Rua Aracati - CEP: 59071020 – Natal/RN Email: gerencia@paivaexpress.com.br						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	DESINFETANTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO, LIMPADOR, CONSTITUÍDO COM AGENTES BACTERICIDAS, EFICAZ CONTRA GERMES E BACTÉRIAS. DE BAIXO PODER ESPUMANTE, NÃO REQUERER ENXAGUE PROLONGADO. NAS VERSÕES: FLORAL, TALCO, ALGAS MARINHAS. PARA DESINFECÇÃO: PRONTO USO. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO: DILUIR EM ATÉ 1:20.	DELTA	DELTA	200 UN	R\$ 12,54	2.508,00

EMBALAGEM: 5L L COM TAMPAS QUE NÃO PERMITA VAZAMENTO. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR N.º DA CERTIFICAÇÃO OU DA NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA.						
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.508,00	

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 CNPJ: 28.910.694/0001-13
 Endereço: RUA VALE DO JAGUARIBE - CEP: 59115270 – Natal/RN
 Email: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	CREOLINA DESINFETANTE ANTISSEPTICO E GERMICIDA - EMBALAGEM DE 750ML - COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS, CRESÓIS, FENÓIS EVEÍCULO, LATA DE 750ML	UFE	UFE	600 UN	R\$ 13,50	8.100,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 8.100,00	

J Fernandes Neto Ltda
 CNPJ: 40.783.060/0001-42
 Endereço: Avenida Doutor José Francisco daSilva - CEP: 59108500 – Natal/RN
 Email: jnetolda@hotmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CESTO PARA LIXO - EM PLÁSTICO FORMATOCILÍNDRICO, COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	POLYUTIL	POLYUTIL	60 UN	R\$ 17,76	1.065,60
0004	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2002, EMBALADO EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS CADA MANGA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES.	TOTALPLAST	TOTALPLAST	200 CX	R\$ 92,00	18.400,00
0011	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETOS 300 ML. INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETOS (EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS) 300 ML.	DOM LINE	DOM LINE	50 UN	R\$ 7,77	388,50
0012	ODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY - EMBALAGEM COM 360ML. ODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTÉM CFC, EMBALAGEM COM 360ML.	DOM LILNE	DOM LINE	400 UN	R\$ 7,94	3.176,00
0014	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, FOLHAS DUPLAS MEDINDO 100 MM X 250 M, FARDO COM 8 ROLOS, PARA DISPENSER, DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS VIRGENS, HIROSSOLÚVEL, MEDINDO 100 MM X 250 M, CAIXA COM 8 ROLOS	CHEFF	CHEFF	200 CX	R\$ 109,00	21.800,00
0015	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUPLO BRANCO EXTRA, EM PAPEL GROFADO, PROPICIANDO ASSIM MAIOR VOLUME E ABSORÇÃO. CORTADAS NO SISTEMA CLEAN-CUT E POSTERIORMENTE INTERCALADAS, FOLHAS NÃO EMENDADAS QUE SAÍAM UMA AUMA DO TOALHEIRO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE. COM RESISTÊNCIA ÚMIDA, NÃO ESFAREM, NÃO DEIXEM RESÍDUOS NAS MÃOS OU NO ROSTO. AS TOALHAS SEJAM TOTALMENTE PROTEGIDAS, OS MAÇOS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E 100% BIODEGRADÁVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 21,5X22,5CM, PACOTE COM 200 FOLHAS. CAIXA COM 12 PACOTES.	CHEFF	CHEFF	160 CX	R\$ 46,83	7.492,80
0018	RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA DE 35 CM. EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA LÂMINA EM BORRACHA E CABO MADEIRA	CRISTAL	CRISTAL	30 UN	R\$ 5,85	175,50

	REVESTIDO EM POLIPROPILENO.					
0019	RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA DE 60 CM. EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA LÂMINA EM BORRACHA E CABO MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	CRISTAL	CRISTAL	40 UN	R\$ 11,97	478,80
0025	VASSOURA DE PLÁSTICO TIPO PET COM CEPA EM PLÁSTICO RECICLADO COM CAPA = 218 MM COMP. X 400 MM LARGURA CERDAS FIO LISO – PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) COM 18 CM ALTURA 1,8 MM ESPESSURA. CABO 1,30 COMPRIMENTO (MADEIRA DE REFLORESTAMENTO PLASTIFICADO) PONTEIRA PLÁSTICA	CRISTAL	CRISTAL	60 UN	R\$ 8,85	531,00
0027	ÁLCOOL A 70% ANTICÉPTICO, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM - 1000ML - INPM, INDICADO COMO ANTICÉPTICO TÓPICO C/1000 ML, EMBALAGEM ORIGINAL C/LOTE DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELLO&BELLA	BELLO&BELLA	500 UN	R\$ 6,62	3.310,00
0029	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, CREMOSO, PEROLADO, COM PH NEUTRO. GALÃO DE 05 LITROS.	STARLUX	STARLUX	100 UN	R\$ 18,00	1.800,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 58.618,20

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Endereço: AV A, Galpão A, S/Numero – Bairro Dom Helder Camara -CEP: 55293970 – Garanhuns/PE

e-mail: viva_distribuidora@hotmail.com

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM PLÁSTICO, COM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASESUPPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA	ESCOVA VASO SANITARIO	CRISTAL	20 UN	R\$ 4,95	99,00
0009	ESPONJA MULTIUSO, ANTIBACTÉRIAS, DUPLA-FACE, SENDO UMA FACE ABRASIVA E OUTRA MACIA, DE 1ª QUALIDADE; MEDIDAS: 110 MM X 75 MM X 20 MM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ESPONJA MULTIUSO	BRILHUS	500 UN	R\$ 0,43	215,00
0017	QUEROSENE COMUM – EMBALAGEM 1 L.	QUEROSENE 1 L	KO	400 UN	R\$ 14,47	5.788,00
0028	ÁLCOOL EM GEL (ANTI-SÉPTICO), 70° INPM GEL PARA ANTI-SEPSIA COMPLEMENTAR DASMÃOS. COM ALOE E VERA, COM AÇÃO BACTERIANA, APÓS SUA LAVAGEM. SUA FORMULAÇÃO PRONTA PARA USO, NÃO REQUER PREDILUIÇÃO E DISPENSA DE ENXAGÜE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA DE 01 ANO NO ATO DA ENTREGA). INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. FRASCO COM 1000 ML	ALCOOL GEL 70% 1 L	BELLOBELLA	600 UN	R\$ 9,45	5.670,00
0042	AMACIANTE DE ROUPA - TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 2L - AROMA: ORIGINAL/TRADICIONAL	AMACIANTE 2L	SONHO	200 UN	R\$ 8,89	1.778,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 13.550,00

São Gonçalo do Amarante, 16 de Maio de 2023

JOSE MOACIR DE MEDEIROS MARINHO

Diretor Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/2023

Processo 230006-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: J Fernandes Neto Ltda, CNPJ: 40.783.060/0001-42, com sede a Avenida Doutor José Francisco da Silva - CEP: 59108500 – Natal/RN – Objeto: aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização dos escritórios do SAAE, centro de operações e almoxarifado; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto/Atividade: 04.122.8001.2231.2231 – Manutenção das atividades de apoio administrativo e operacional do SAAE, Elemento: Rubrica: 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser

descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 24.678,95 (vinte e quatro mil seiscientos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 24 de Maio de 2023- ASSINATURAS: JOSE MOACIR DE MEDEIROS MARINHO; CONTRATANTE – JOAQUIM FERNANDES NET – CONTRATADO.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CESTO PARA LIXO - EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	POLYUTIL	POLYUTIL	15	UND	17,76	266,40
4	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2002, EMBALADO EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS CADA MANGA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES.	TOTALPLAST	TOTALPLAST	50	CX	92	4.600,00
11	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETOS 300 ML. INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETOS (EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS) 300 ML.	DOM LINE	DOM LINE	25	UND	7,77	194,25
12	ODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY - EMBALAGEM COM 360ML. ODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTÉM CFC, EMBALAGEM COM 360ML.	DOM LILNE	DOM LINE	200	UND	7,94	1.588,00
14	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, FOLHAS DUPLAS MEDINDO 100 MM X 250 M, FARDO COM 8 ROLOS, PARA DISPENSER, DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, MEDINDO 100 MM X 250 M, CAIXA COM 8 ROLOS	CHEFF	CHEFF	100	CX	109	10.900,00
15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUPLO BRANCO EXTRA, EM PAPEL GROFADO, PROPICIANDO ASSIM MAIOR VOLUME E ABSORÇÃO. CORTADAS NO SISTEMA CLEAN- CUT E POSTERIORMENTE INTERCALADAS, FOLHAS NÃO EMENDADAS QUE SAIAM UMA A UMA DO TOALHEIRO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE. COM RESISTÊNCIA ÚMIDA, NÃO ESFAZEM, NÃO DEIXEM RESÍDUOS NAS MÃOS OU NO ROSTO. AS TOALHAS SEJAM TOTALMENTE PROTEGIDAS, OS MAÇOS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E 100% BIODEGRADÁVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 21,5X22,5CM, PACOTE COM 200 FOLHAS. CAIXA COM 12 PACOTES.	CHEFF	CHEFF	80	CX	46,83	3.746,40
18	RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA DE 35 CM. EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA LÂMINA EM BORRACHA E CABO MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	CRISTAL	CRISTAL	10	UND	5,85	58,50
19	RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA DE 60 CM. EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA LÂMINA EM BORRACHA E CABO MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	CRISTAL	CRISTAL	20	UND	11,97	239,40
25	VASSOURA DE PLÁSTICO TIPO PET COM CEPA EM PLÁSTICO RECICLADO COM CAPA = 218 MM COMP. X 400 MM LARGURA CERDAS FIO LISO – PET-POLI (ETILENO TEREFALATO) COM 18 CM ALTURA 1,8 MM ESPESSURA. CABO 1,30 COMPRIMENTO (MADEIRA DE REFLORESTAMENTO PLASTIFICADO) PONTEIRA PLÁSTICA	CRISTAL	CRISTAL	60	UND	8,85	531,00
27	ÁLCOOL A 70% ANTICÉPTICO, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM - 1000ML - INPM, INDICADO COMO ANTICÉPTICO TóPICO C/1000 ML, EMBALAGEM ORIGINAL C/LOTE DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELLO&BELLA	BELLO&BELLA	250	UND	6,62	1.655,00
29	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, CREMOSO, PEROLADO, COM PH NEUTRO. GALÃO DE 05 LITROS.	STARLUX	STARLUX	50	UND	18	900,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$24.678,95

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Aos 26 dias de maio do ano de 2023 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede com sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado pelo Vereador Presidente o Sr. Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº.000011/2023, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES: Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente e da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Realizar os serviços de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI				
CNPJ: 28.910.694/0001-13		Telefone: 84-99891537	e-mail: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com	
Endereço: Rua Vale do Jaguaribe, nº150, lj 05, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN				
Representante legal: Fabio Franco Morais de Oliveira				
Item/Cód	DESCRIÇÃO	Quantidade /Unid	V. UNIT (R\$)	V. TOT (R\$)
3/ 933633	Impressora multifuncional Tanque de Tinta: 4 recipientes de tinta (Ciano, Magenta, Yellow, Black Quantidade de impressões: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Resolução de impressão 5760 x 1440 dpi Wi-fi Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG compatível com todas as plataformas do Windows garantia de 01 ano. Marca: EPSON	10 unidades	1.600,0000	16.000,00
4/ 933635	Impressora multifuncional laser monocromática: resolução 2400 x 600 dpi wi-fi e entrada para rede RJ45 velocidade 20 cópias ppm ou superior compatível com todas as plataformas do Windows garantia de 01 ano. Marca: HP	10 unidades	1.605,80	16.058,00
5/ 933637	Roteador Access Point AC dual band, de teto de 1200 Mbps, 04 antenas externas, cabo de rede Ethernet homologado pela ANATEL. Garantia de 01 ano. Marca:	03 unidades	370,00	1.110,00

6/ 933638	NO-BREAK: potência: 1000 va bateria interna tensão de saída fixa 115 v 05 tomadas de saída padrão nbr 14136. Garantia de 01. Marca: TS SHARA	20 unidades	980,00	19.600,00
7/ 933639	Estabilizador: potência: 500 va modelo bivolt automático: entrada 115/220 v e saída fixa 115v 05 tomadas de saída padrão nbr 14136 filtro de linha fusível garantia de 01 ano. Marca: SMS	30 unidades	310,00	9.300,00
8/ 933640	Monitor de led, lcd para computador 21,5", formato 16:9 com entrada vga e hdmi, bivolt, base ajustável. Giro: 175° - 5°, resolução máxima: 1920 x 1080 ~60hz. Marca: FOX	20 unidades	998,00	19.960,00
9/ 933642	Tela de projeção com tripé: dimensões 100" (4:3) e 92" (16:9) tecido: matte white (verso preto). Marca: BETEC	01 unidade	1.250,00	1.250,00
10/ 933643	Monitor de LED, LCD para computador 32", com entrada VGA E HDMI, bivolt. Marca: KNUP	04 unidades	2.000,00	8.000,00
13/ 933646	SWITCH 16 PORTAS, 100/1000. Marca: BDCOM	07 unidades	1.300,00	9.100,00
14/ 933647	SWITCH 8 PORTAS, 100/1000. Marca: MERCUSYS	02 unidades	770,00	1.540,00
15/ 933648	Splitter distribuidor vga, uma entrada com 4 saídas, resolução 1920x1440 2000mh. Marca: DELL	05 unidades	890,00	4.450,00
16/ 933649	Roteador mikrotik 5 portas gigabit com balanceamento de carga. Marca: MIKROTIK	01 unidade	990,00	990,00
17/ 933650	Rack metálico 5u 19" com chave. Marca: MAX ELETRON	08 unidades	680,00	5.440,00
18/ 933651	Rack parede 6u 19" womer com régua de 8 tomada e ventilador. Marca: BIHOUSE TELECOM	03 unidades	900,00	2.700,00
19/ 933652	Kit de ferramentas de precisão para informática componentes: chave oval, quadrado: 1, 2, triângulo: 2, 3 mm, Chave inglesa: 6, 8, pegador magnético, torx: t2, t3, t4, t5, bit de ejeção do sim, gamebit: 3.8, 4.5 mm, jis: j000, j00, j0, j1, pentalobe: p2. Marca: IMPORTED	01 unidade	197,00	197,00
21/ 933654	Scanner duplex de alta velocidade. Digitaliza a velocidades de 35 ppm/70 ipm1 digitaliza os dois lados em uma única leitura. Detecção de alimentação dupla, bivolt. Marca: INTELBRAS	05 unidades	4.990,00	24.950,00
22/ 933655	Telefone com fio, montagem em parede e mesa, 01 cabo de linha telefônica, 1 cabo espiralado.	30 unidades	85,00	2.550,00
24/ 933657	Tablet, tela 10,5" memória interna mínima de 64 gb, e tecnologia 4g e wi-fi, sistema operacional android 11 ou superior, processador oito núcleos, memória expansível, velocidade do processo 1.8 a 2.0 ghz ou superior. Marca: SAMSUNG	02 unidades	1.828,20	3.656,40
26/ 933659	Adaptador wireless usb wi-fi internet 300mbps. Marca: TP LINK	20 unidades	170,00	3.400,00
27/ 933660	Bateria de lithium cr 2032 para placa mãe. Marca: ELGIN	20 unidades	5,70	114,00
31/ 933664	Cabo de rede lan (cat 6e), caixa com 305 mts. Marca: FORCELINE	15 unidades	1.340,00	20.100,00
32/ 933665	Cabo extensão usb embalagem com máximo de 1,80 metros macho e fêmea. Marca: MULTILASER	10 unidades	16,00	160,00
33/ 933666	Cabo extensor para usb embalagem com 20 metros com repetidor / amplificador. Marca: POWER	06 unidades	220,00	1.320,00
37/ 933670	Caixas de som 3w rms. Marca: HAYON	10 unidades	50,00	500,00
38/ 933671	Cartão de memória 32 gb, classe 10. Marca: MULTIASER	06 unidades	70,00	420,00
39/ 933672	Conector rj 45/ cat 06 pacotes com 100. Marca: EXBOM	05 unidades	125,00	625,00
41/ 933674	Filtro de linha 6 tomadas, chave liga/desliga, com fusível. Marca: FORCELINE	20 unidades	58,00	1.160,00
42/ 933675	Fonte atx 450w ou superior. Potência real. Marca: BRAZIL PC	30 unidades	124,00	3.720,00
44/ 933677	HD - Disco rígido SSD capacidade de armazenamento de 240 GB. Marca: SOMNABULIST	20 unidades	350,00	7.000,00
45/ 933678	HD externo portátil 1 TB. Marca: SOMNABULIST	20 unidades	380,00	7.600,00
46/ 933679	Leitor de cartões de memória. Marca: MULTILASER	01 unidades	62,10	62,10
47/ 933680	Case HD docking station usb 2.0 e esata all in one, suporte de HD4 TB. Marca: KNUP	02 unidades	165,00	330,00
48/ 933681	Memória para notebook 4gb ddr3 1600mhz. Marca: KINGSTON	20 unidades	210,00	4.200,00
49/ 933682	Memória DDR3 - 4GB - Desktop. Marca: KINGSTON	10 unidades	220,00	2.200,00

50/ 933683	Memória DDR3 – 8GB – Desktop. Marca: KINGSTON	10 unidades	399,00	3.990,00
51/ 933684	Memória DDR3 – 4GB – SODIMM. Marca: KINGSTON	10 unidades	240,00	2.400,00
52/ 933685	Memória DDR4 - 4GB – SODIMM. Marca: KINGSTON	10 unidades	240,00	2.400,00
53/ 933686	Memória DDR4 - 8GB – SODIMM. Marca: MICRON	10 unidades	399,00	3.990,00
54/ 933687	Memória DDR4 - 16GB – DESKTOP. Marca: MICRON	10 unidades	499,00	4.990,00
55/ 933688	Memória DDR4 - 8GB – DESKTOP. Marca: HUSKY	20 unidades	340,00	6.800,00
56/ 933689	Mouse pad, antiderrapante e anatômico. Marca: RELIZA	30 unidades	49,90	1.497,00
57/ 933690	Mouse, com entrada usb. Marca: MULTILASER	30 unidades	17,00	510,00
58/ 933691	Organizador de cabos em espiral organizador de fios diâmetro 20 mm cor preta embalagem com 1mt (um metro). Marca: FRONTEC	30 unidades	26,00	780,00
59/ 933692	Pasta térmica para cooler 50g. Marca: IMPLASTEC	04 unidades	26,00	104,00
60/ 933693	Pen drive 32GB. Marca: MULTILASER	30 unidades	60,00	1.800,00
61/ 933694	Placa de captura 1920p x 1080p, live stream entrada hdmi saída usb. Marca: DADAWE	08 unidades	1.959,00	15.672,00
62/ 933695	Placa de vídeo de 4GB 256BITS PCI-E 16X PCI EXPRESS. Marca: AMD	04 unidades	1.350,00	5.400,00
63/ 933696	Soprador de ar de pó para computadores, funções: soprar e aspirar, voltagem: controle de velocidade (6 níveis de velocidade) do ar: 2,3 m³/min 1 bico de borracha (bico de alcance) saco de coletor de pó 1 par de carvões reserva. Marca: SCOTEEP	01 unidades	680,00	680,00
64/ 933697	Suporte para CPU, carrinho de chão de plástico preto. Marca: C3TECH	30 unidades	62,10	1.863,00
66/ 933699	PROCESSADOR CORE I3 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. Marca: INTEL	05 unidades	899,00	4.495,00
67/ 933700	PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. Marca: INTEL	05 unidades	1.500,00	7.500,00
68/ 933701	PROCESSADOR CORE I7 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR. Marca: INTEL	05 unidades	2.069,00	10.345,00
69/ 933702	Teclado com fio para microcomputador, entrada usb 2.0, layout brasileiro (português). Marca: BRIGHT	30 unidades	45,00	1.350,00
70/ 933703	Extensor hdmi 60 metros x rj45 cat5/ cat6 3d 1080p, 1 extensor tx, 1 extensor rx, 2 fontes bivolt, a conexão do transmissor e do receptor deve ser feito através de um cabo de rede. Suporta hd digital e alta resolução hdtv. Marca: EXBOM	08 unidades	155,40	1.243,20
71/ 933704	Patch cord cat 6e 1,5 metros. Marca: PLUSCABLE	01 unidades	69,90	69,90
72/ 933705	Patch cord cat 6e 2,5 metros. Marca: PLUSCABLE	20 unidades	69,90	1.398,00

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- apresente a Nota fiscal, conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

- As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação ao licitante participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência;
- multa de:

10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até dois (2) anos.

12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.

12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" e "b";

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c";

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/ RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, 26 de maio de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Vereador Presidente

Fábio Franco Morais de Oliveira

FF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Aos 26 dias de maio do ano de 2023 a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, com sede em sede na Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado pelo Vereador Presidente o Sr. Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domicilia na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, processada nos termos do Processo Administrativo nº.000011/2023, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, nos termos previstos no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, estando ainda subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento administrativo licitatório supracitado.

Art. 2º DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES : Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Direção Geral, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular via telefone ou email, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a) Realizar os serviços de acordo com preço e condições registradas na presente ARP;
- b) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador referente às condições firmadas na presente ARP;
- c) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- d) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- e) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- f) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- g) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a ARP;

Art. 5º DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços em epígrafe vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados por essa Casa Legislativa.

Art. 6º DOS PREÇOS REGISTRADOS: O preço, a quantidade, o prestador de serviços e as especificações do serviço registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ATUAL MUSIC INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI							
CNPJ: 40.012.925/0001-77							
Endereço: AV. Bacharel Tomaz Landim, Nº 2070, Igapó, Natal/RN							
Representante: JHECKDAYVISON MONTEIRO DANTAS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
11	933644	Splitter distribuidor hdmi 1x4 divisor full hd 1.4, uma entrada com 4 saídas hdmi.	UN	IT-BLUE	2	784,00	1.568,00
12	933645	Switch 24 portas, 100/1000.	UN	TP-LINK	6	1.759,00	10.554,00
20	933653	Webcam fhd1080p de alta definição 1920 * 1080 30fps webcam usb câmera da web grande angular 90 ° com microfone, plug and play, redução de ruído, para zoom, skype, ms teams online, teaching,, laptop, mac, pc desktop.	UN	CHIP SCE	10	800,00	8.000,00
23	933656	Auto transformador 1500va conversora bivolt voltagem 110 para 220v e 220 para 110.	UN	INDUSAT	30	375,00	11.250,00
25	933658	Alicate de climpar, rj-45, rj-11.	UN	IT-BLUE	01	93,00	93,00
28	933661	Conversor hdmi para vga.	UN	SCE	06	174,00	1.044,00
29	933662	Cabo de força novo padrão brasileiro para cpu. 10 amperes embalagem com 1,5 m.	UN	LEHMOX	30	22,00	660,00
30	933663	Cabo de impressora usb 2.0 (a/b) embalagem com 1,80 metros.	UN	MXT	10	19,00	190,00
34	933667	Cabo hdmi 2.0. Embalagem com 1 metro resolução 1080p.	UN	MXT	20	40,00	800,00
35	933668	Cabo vga/vga para monitores embalagem com 1 metro	UN	MXT	20	30,00	600,00
36	933669	Cabo vga/vga embalagem com 20 metros.	UN	MXT	10	230,00	2.300,00
43	933676	Fonte carregador universal notebook laptop: voltagem de entrada: ac 110 / 240 v voltagem de saída: 12 v / 15 v / 16 v / 18 v / 19 v / 20 v garantia de 01 ano.	UN	DIW	05	219,00	1.095,00
65	933698	Testador de cabos (rede lan), rj45, rj11.	UN	EXBOM	02	82,00	164,00

Art. 7º. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) apresente a Nota fiscal, conforme subitem 5.2 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital);
- b) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR DE SERVIÇOS, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º DA PUBLICIDADE: O preço, o quantitativo, o prestador de serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.cmsga.rn.gov.br), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º DA REVISÃO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual aumento ou diminuição dos preços, ocorrido no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR OU POR PROVOCAÇÃO DO FORNECEDOR providenciar a renegociação do novo valor, compatível ao mercado.

Art. 11º. A prestação dos serviços previstos na presente Ata de Registro de Preços obedecerão as seguintes condições:

- a) As despesas com pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas serão por conta da contratada.

Art. 12º DAS PENALIDADES: São sanções passíveis de aplicação ao licitante participante desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa de:

10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até dois (2) anos.

12.1. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

12.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Câmara Municipal.
 12.3. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

Parágrafo Primeiro – A Contratada estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no presente Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” e “b”;

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesse Edital: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”;

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Diretoria Geral deste órgão, no qual será assegurada à empresa o contraditório e ampla defesa.

Art. 13º. O Prestador de serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Câmara Municipal, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15º. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante, 26 de maio de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Vereador Presidente

Jheckdayvison Monteiro Dantas

ATUAL MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 157/2023.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELA MORTE DO EX-VEREADOR, SR. CRELZO PROTÁSIO DE LIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Crelzo Protásio de Lima em 26 de maio de 2023;

CONSIDERANDO todo o trabalho desempenhado pelo Sr. Crelzo Protásio de Lima como vereador, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias a partir desta data, no Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador, o Sr. Crelzo Protásio de Lima;

Art. 2º. As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante o período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de maio de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
 Presidente

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a LI, para implantação do CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA, localizada na rua Bom Jesus no bairro Regomoleiro, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Eraldo Daniel de Paiva
 Prefeito

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a LP, para implantação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA ANTÔNIO, localizada na rua José Basílio do Nascimento no bairro Parque dos Ipês, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Eraldo Daniel de Paiva
 Prefeito

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a LP, para implantação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA, localizada na rua Pastor Cícero Hipólito no bairro Santa Terezinha, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Eraldo Daniel de Paiva
 Prefeito

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br